



ESTADO DE MATO GROSSO

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**LEI Nº 3.084 DE 28 DE dezembro DE 2009.**

Projeto de Lei nº 084/2009, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Para atender a necessidade do serviço, fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar temporariamente, a partir de 04 de janeiro de 2010, e em regime de urgência, o seguinte pessoal, que fica, nos termos do Art. 37, IX da Constituição Federal, considerados cargos de excepcional interesse público quando não preenchidos por convocação em concurso público, visando compor o quadro dos PSFs, sendo 30 (trinta) Agentes de Saúde Ambiental.

**Art. 2º** - O prazo de contratação para preenchimento das vagas iniciará em 04.01.2010 e encerrar-se-á em 30.06.2010.

**Art. 3º** - A remuneração a que perceberá os Agentes de Saúde Ambiental é o mesmo do cargo de Agente de Saúde, no valor de R\$ 574,53 (quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

07.004.10.301.0012-2056 – Manut. das Ativ. do FMS

319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas - 192

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 28 de dezembro de 2009.

**WANDERLEI FARIAS SANTOS**  
Prefeito Municipal

*Esta lei foi registrada no livro próprio e arquivada no mural da Câmara Municipal em 28-12-09 M87*